

# **CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO(A) CONSULTOR(A)**

**Consultoria Individual Especializada em Ferramentas de Automação de Atividades  
Através de Robôs (RPA/IPA)**

**Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará- PROMOJUD**

EMPRÉSTIMO N° 5248/OC- BR  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

## CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO CONSULTOR

A seleção do(a) consultor(a) será feita a partir da avaliação dos currículos de pelo menos 3 (três) consultores(as), selecionando-se aquele(a) que apresentar a melhor qualificação para os serviços, ou seja, a maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos:

- Verificação preliminar sobre o cumprimento aos requisitos de elegibilidade: nacionalidade, conflito de interesses, práticas proibidas e perfil profissional, conforme itens 1 a 3, a seguir;
- Aplicação dos critérios (pontos) estabelecidos, para cada currículo apresentado, conforme item 4.

### 1. Requisitos de Elegibilidade

Somente, poderá ser contratado(a) consultor(a) individual originário(a) de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme estabelecido na GN 2350-15, 1.13 – disponível no site [www.iadb.org](http://www.iadb.org). Os indivíduos de outros países serão inelegíveis para a participação em contratos a serem financiados no todo ou em parte com recursos do empréstimo com o Banco.

#### 1.1. Conflito de Interesse

1.1.1. Não poderão ser contratados consultores(as) para a execução de tarefas que conflitam com as obrigações atuais ou assumidas anteriormente com outros clientes, ou que possa colocar em situação que os impossibilite de assegurar o cumprimento das atividades contratadas, conforme estabelecido na GN 2350-15, 1.11.

1.1.2. O(A) consultor(a) selecionado(a) deverá conhecer o teor do “Certificado de Elegibilidade e Integridade”, conforme modelo disponibilizado no “Manual de Aquisições do Executor”, para posterior assinatura, no caso de celebração de contrato.

### 2. Práticas proibidas

Os(As) consultores(as) deverão tomar conhecimento sobre as normas estabelecidas na GN 2350-15, 1.23, que trata de práticas proibidas. Para fins de seleção e contratação do(a) Consultor(a) Individual, o Contratante deverá consultar a lista de empresas ou indivíduos sancionados pelo Comitê de Sanções do Grupo do BID. <https://www.iadb.org/es/temas/transparencia/integridad>.

### 3. PERFIL PROFISSIONAL

O(A) Consultor(a) individual a ser selecionado(a) para a realização dos trabalhos, deverá possuir:

1. Ter nível superior ou pós-graduação na área de Tecnologia da Informação;
2. Ter experiência de um ano nas competências abaixo, comprovada através de declarações, atestados de capacidade técnica, contrato de órgãos públicos ou empresas privadas onde atuou com os temas indicados:
  - i) Python
  - ii) Tecnologias para testes automatizados ou automações em geral
  - iii) Ferramentas comerciais de Automação Robótica de Processos (RPA)
3. Desejável experiência nos itens indicados abaixo:
  - i) Bancos de Dados (SQL ou NoSQL)
  - ii) Uso da ferramenta Maven;
  - iii) Uso das ferramentas Git e GitLab;
4. Residir no Brasil, em razão de o serviço ser executado de forma híbrida (presencial e remota), sendo as despesas com a vigem custeadas pelo contratante, caso o consultor resida fora de Fortaleza-CE.
5. Proficiência oral e escrita na língua portuguesa do Brasil

### 4. TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>I. Formação acadêmica (MBA, Mestrado, Doutorado)</b>	
(1 ponto para cada formação até o limite de 2,0)	2,0
<b>II. Experiência do(a) Consultor(a) em Serviços Similares (Total 11 pontos)</b>	
Experiência em Python (0,5 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado até o limite de 2,0)	2,0
Experiência em Tecnologias para testes automatizados ou automações em geral (0,5 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado até o limite de 2,0)	2,0

Experiência em uso de ferramentas comerciais de RPA (0,5 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado até o limite de 2,0)	2,0
Experiência em migração de robôs para ferramenta comercial de RPA (1,0 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado até o limite de 4,0)	4,0
Experiência em Bancos de Dados (SQL ou NoSQL) (0,5 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado até o limite de 1,0)	1,0
<b>III. Entrevista (Total 3 pontos)</b>	
I.4. Entrevista: levar em consideração que o(a) candidato(a) apresente, como mínimo: a) Breve relato do perfil profissional e experiência de trabalho; b) Fluência no idioma português falado no Brasil; c) Perfil voltado à organização; d) Capacidade de trabalho em equipe.	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>16,0</b>

No caso de empate, a nota obtida na entrevista será utilizada como critério de desempate.

A análise curricular será efetuada por profissionais da Unidade de Gerenciamento do Promojud - UGP.

A seleção basear-se-á na comparação das qualificações de, pelo menos, 03 (três) consultores(as) individuais dentre aqueles(as) que manifestarem interesse na execução dos trabalhos, conforme estabelecido no parágrafo 5.2 da GN-2350-15 dispõe que:

“Consultores individuais são selecionados com base em suas qualificações para o serviço. Não se exige publicidade e os consultores não precisam submeter propostas. Os consultores devem ser selecionados mediante comparação das qualificações de, pelo menos, três candidatos dentre aqueles que manifestaram interesse na execução dos serviços ou que tenham sido diretamente identificados pelo Mutuário. Os indivíduos considerados para comparação de qualificações deverão preencher os requisitos mínimos relevantes, e os que forem selecionados para contratação pelo Mutuário deverão ser os mais bem qualificados e plenamente capacitados para o desempenho dos serviços. A capacidade é aferida com base no histórico acadêmico, experiência e, quando apropriado, no conhecimento das condições locais, tais como idioma, cultura, sistema administrativo e organização do governo”.

## 5. FATORES DE AVALIAÇÃO

5.1. O(A) consultor(a) será selecionado(a) com base em análise curricular. Em caso de empate na pontuação dos currículos dos(as) profissionais avaliados(as), será selecionado(a) aquele(a) que melhor se sair na entrevista, levando-se em consideração os aspectos de *soft skills* indicados nos critérios de pontuação.

5.2. A experiência profissional a ser pontuada será aquela indicada no currículo do(a) consultor(a) em trabalhos que envolveram atividades relacionadas aos temas correlatos à presente contratação.

5.3. Para fins de assinatura de contrato o(a) consultor(a) selecionado(a) deverá enviar os documentos comprobatórios para validação da pontuação.

---

Rafael Garcia Barbosa - 7727

Integrante Requirante

---

Caroline Oliveira Albuquerque

- 9626

Integrante Técnico

---

Márcio Bezerra de Menezes

Serpa Filho - 8204

Área de Tecnologia da  
Informação